



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 114

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 114

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

#### Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nº de Inscrição: 21191 Candidato (a): LAYS RENATA GUTIERREZ SANCHES- Classificação: 3º  
Mirassolândia, 23 de fevereiro de 2026.  
CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

- 01 - PROCESSO LICITATORIO nº 06/2026
- 02 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026.
- 03 - TIPO: Menor Preço
- 04 - OBJETO: Execução de obras de construção de unidade de saúde no município de Mirassolândia/SP.
- 05 - MODO DE DISPUTA: aberto.
- 06 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Menor Preço GLOBAL.
- 07 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 789.019,17.
- 08 - DATA BASE DO ORÇAMENTO: Tabela CDHU - Boletim 199 - Agosto/2025.
- 09 - GARANTIA DE PROPOSTA: Não.
- 10 - VISITA TÉCNICA: Facultativa.
- 11 - PREFERÊNCIA ME/EPP: Concede tratamento preferencial e simplificado para as microempresas (art. 47 e 49 da lei complementar 123/2006).
- 12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
- 13 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses da expedição da ordem de serviços.
- 14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

15 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública.

16 - CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: Das 00h00min do dia 25/02/2026 até as 23h59min do dia 06/04/2026 (horário de Brasília).

16 - ABERTURA DA SESSÃO: 07/04/2026, às 09h00min (horário de Brasília).

17 - LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n. 123/2006.

18 - EDITAL: Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Mirassolândia: <https://www.mirassolandia.sp.gov.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, centro, Mirassolândia/SP.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS - PREFEITA MUNICIPAL - MIRASSOLÂNDIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

### Atos Oficiais

#### Portarias

030 061

**PORTARIA Nº. 2.706, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal."*

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 049/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 12/2022, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 23 de fevereiro de 2026 e 09 de março de 2026, a servidora **GISLAINE CRISTINA GARBI**, matrícula funcional nº 1339-1, ocupante do cargo de Professor Municipal de Educação Básica II, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 23 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 114

Página 3 de 3

fevereiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

### **PORTARIA Nº. 2.707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*" Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências."*

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Mirassolândia-SP, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Mirassolândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - **Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.**

Titular: **Patrícia Cecilio Domingues Azevedo**, RG. 30.337.309-X SSP/SP. CPF 294.523.758-09

Suplente: **Gláucia Soares de Oliveira**, RG. 17.932.769-0 SSP/SP, CPF 075.560.098-31.

II - **Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde.**

Titular: **Paula Renata Munhoz de Souza Pinto**, RG. 27.996.464-X SSP/SP.

Suplente: **Viviani Perpetuo Garcia Fiamenghi**, RG. 29.618.188-3 SSP/SP.

III - **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Titular: **Marina Aparecida Fidelis** - RG. 19.583.498 SSP/SP.

Suplente: **Roberto Aparecido Ingraci**, RG. 16.396.074-4 SSP/SP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

030 063

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 2.390/2.023, de 15 de maio de 2.023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 23 de fevereiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**